



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 63/2019**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando a conversão do Auxílio-Doença em Aposentadoria por Invalidez da segurada **Sr<sup>a</sup>. MARIA LUISA VASCONCELOS CAMPOS, matrícula nº. 001019-01,** através do Processo Administrativo **nº. 248/2018;**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, no Processo retro citado às fls.84/90.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

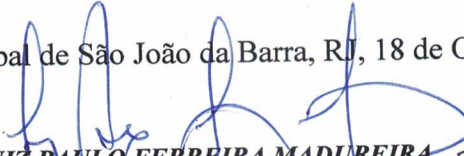
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar por Invalidez a Segurada **Sr<sup>a</sup>. MARIA LUISA VASCONCELOS CAMPOS, matrícula nº. 001019-01,** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **a partir da data do laudo médico-pericial que ocorreu em 30 de julho de 2019,** com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c a Emenda Constitucional nº. 70/2012 e o artigo 20 e § 1º da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/07/2019.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de Outubro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.  
DATA 21 / 10 / 2019.

  
**LUIZ PAULO FERREIRA MADUREIRA**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira  
Diretor Executivo  
SJBPREV - 2019002